



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização da Sra. RAYANE SOUZA SANTOS, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresas ou cooperativas para a prestação de serviços

1.1 Prestação dos serviços médicos e hospitalares, na especialidade de cirurgia geral e urgência/emergência cirúrgica para secretaria municipal de saúde de Oriximiná. 1.2 A prestação dos serviços do presente contrato inclui: a) A cobertura integral do atendimento, por 24 horas, em todos os dias do mês, inclusive domingos e feriados, no setor de cirurgia do HMO, por médico qualificados e com especialização em cirurgia geral. b) A integral assistência aos pacientes internados nas especialidades de cirurgia geral de adultos, setores masculinos e feminino, a quem caberá a responsabilidade pelo acompanhamento, visita diária em todos os dias do mês, prescrições médicas, e registro das evoluções clínicas no prontuários, assim como o atendimento às intercorrências médicas desses pacientes. c) A disponibilização de 2 (dois) médicos com especialização ou residência em cirurgia geral, sendo um deles médico residente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso II do Art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CIRÚRGICO DO PARÁ - CTMC-PA, em consequência da notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações



posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CIRURGICO DO PARÁ - CTMC-PA, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ORIXIMINÁ - PA, 29 de Julho de 2021

LOIANE BRAGA CORRÊA
Comissão de Licitação
Presidente